



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5116 DE 28 DE maio DE 1991.

ABRE O ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 1.225.020.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 303, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.225.020.000,00 (um bilhão duzentos e vinte e cinco milhões, vinte mil cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelos Decretos nº 5013, de 18 de março de 1991 e 5021 de 22 de março de 1991, conforme Anexo III, deste Decreto.

[Handwritten signature]



Publ. em 05/06/91
19160100
19287

Art. 1º - Fica eleito o Poder Executivo para o período de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 1º de janeiro de cada ano par, com o início do mandato em 15 de março de cada ano par.

Art. 2º - O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, eleito para o período de 04 (quatro) anos, com o início do mandato em 15 de março de cada ano par.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - O Governador do Estado é eleito para o período de 04 (quatro) anos, com o início do mandato em 15 de março de cada ano par, e exerce o Poder Executivo em nome do povo.

Art. 4º - O Governador do Estado é eleito para o período de 04 (quatro) anos, com o início do mandato em 15 de março de cada ano par, e exerce o Poder Executivo em nome do povo.

Art. 5º - O Governador do Estado é eleito para o período de 04 (quatro) anos, com o início do mandato em 15 de março de cada ano par, e exerce o Poder Executivo em nome do povo.

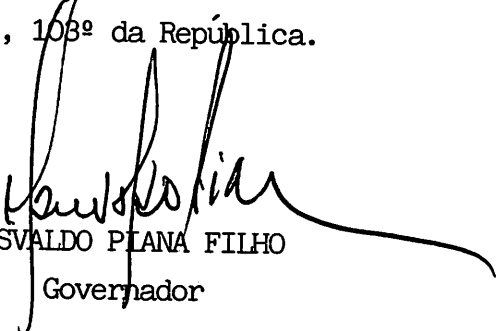


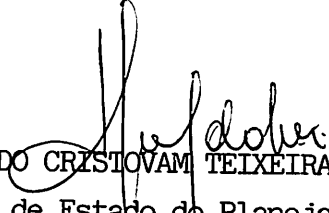
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

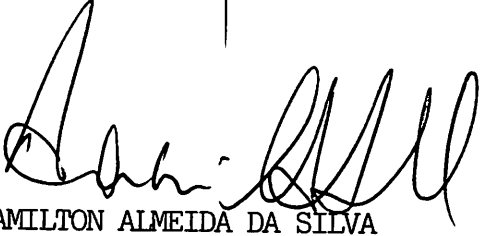
.2

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de maio de 1991, 103ª da República.


OSVALDO PIANA FILHO
Governador


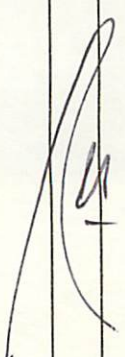

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral


HAMILTON ALMEIDA DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</u>				
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4120.00	00	35.000.000,00	
01.01.01.07.024.2.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.	4120.00	00	45.000.000,00	
01.01.01.07.021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3252.00	00	40.000.000,00	
	<u>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</u>				
03.01.02.07.021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3252.00	00	520.000,00	
		3251.00	00	16.500.000,00	
		3111.00	00	370.000.000,00	
	<u>CASA CIVIL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u>				
11.10.15.81.486.1.225	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA.	3214.00	00	180.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
13.01.03.07.021.2.075	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	60.000.000,00	
13.01.03.07.021.2.228	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	4323.00	00	40.000.000,00	
13.01.08.48.472.2.273	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3132.00	00	6.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</u>				
14.01.03.07.021.2.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3132.00	00	140.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.216	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA.	3132.00	00	15.000.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	V A L O R
27.01.03.07.021.2.106	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA</u> DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3192.00	00	277.000.000,00
				 
				1.225.020.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR	
	<u>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO</u>				
01.01.01.01.001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3192.00	00	35.000.000,00	
01.01.01.07.024.2.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3120.00	00	45.000.000,00	
01.01.01.07.021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3111.00	00	40.000.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u>				
13.01.03.07.021.2.163	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	4120.00	00	6.000.000,00	
	<u>SEPLAN - ENTIDADES SUPERVISIONADAS</u>				
13.10.16.88.531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER	4311.00	00	567.020.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE</u>				
17.01.13.07.021.2.216	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA.	3120.00	00	15.000.000,00	
17.01.13.07.021.2.023	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DA UNIÃO.	3113.00	00	255.000.000,00	
	<u>HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA</u>				
17.02.13.07.021.2.082	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	500.000,00	
	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</u>				
19.01.04.07.021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	15.000.000,00	
	<u>POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA</u>				
23.01.06.30.021.2.099	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	30.000.000,00	
		3253.00	00	4.500.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO Cr\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
24.01.03.07.021.2.102	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA</u> PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO.	3113.00	00	10.000.000,00
27.01.07.40.181.2.109	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA</u> TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICIPIOS	4323.00	00	22.000.000,00
27.02.03.08.042.1.239	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN</u> <u>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u> PROGRAMA DE APOIO AS AUTARQUIAS.	3212.00	00	180.000.000,00
				1.225.020.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº				QUOTAS TRIMESTRAIS Cr\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.517.747.423,88	1.210.437.824,12	923.518.534,00	737.061.218,00	4.388.765.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	575.491.106,60	1.637.226.300,40	261.100.768,50	216.475.512,50	2.690.293.688,00
CASA CIVIL	224.482.973,86	606.308.269,14	183.024.007,00	70.096.750,00	1.083.912.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	255.617.642,35	12.605.968.588,76	2.587.582.150,00	926.694.587,00	16.375.862.968,11
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	321.566.680,11	1.369.737.122,59	797.422.049,67	125.673.347,55	2.614.399.199,92
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	934.280.025,23	5.011.815.911,52	455.356.981,25	196.567.082,00	6.598.020.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA	271.422.380,43	1.201.619.775,57	98.270.922,00	88.270.922,00	1.659.584.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ	112.447.634,25	6.824.232.365,75	2.861.190.000,00	2.861.190.000,00	12.659.060.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	-	495.957.500,00	190.957.500,00	125.000.000,00	811.915.000,00
CASA MILITAR	115.219.683,57	742.284.499,93	24.693.141,00	24.230.588,50	906.427.913,00
HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	467.699.646,81	1.597.776.102,99	34.281.102,50	82.589.415,25	2.182.346.267,55
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	294.400.921,33	1.579.931.353,67	556.542.287,00	329.270.438,00	2.760.145.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.711.884.315,27	2.244.235.847,39	1.122.864.599,00	947.880.500,00	10.026.865.261,66
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA	1.012.764.706,96	2.503.986.657,04	279.396.342,00	245.352.294,00	4.041.500.000,00